



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

CONSELHO DELIBERATIVO TRFMED (T5-TRFMED-CONSELHO-DELIBERATIV)
RESOLUÇÃO TRFMED Nº 8/2023

Altera o regulamento do acolher, aprovado pela Resolução TRFMED nº 4/2023, de 19 de maio de 2023.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO TRFMED, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão contida em ata 3964160 do Conselho Deliberativo, de 30 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução TRFMED nº 04 de 19 de maio de 2023, que aprovou o Regulamento do Programa Acolher;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de melhoria operacional da norma existente;

RESOLVE:

Art.1º Ficam alterados os artigos:

Art. 2º Destina-se aos beneficiários que apresentam necessidades especiais relativas aos transtornos globais do desenvolvimento e outros transtornos, síndrome ou doenças raras com características análogas que demandem tratamento continuado específico, certificado por laudo de médico especializado, que tenham cumprido os prazos de carência constantes no inciso I e II do art. 35 do Regulamento Geral da Autogestão (RGA), aprovado pela Resolução Pleno nº 11, de 22 de outubro de 2020. (NR)

Art. 3º

I -

II –

III –

IV –

V –

VI –

§1º

§2º Os serviços de saúde constantes nos incisos I, II, III, IV e V apenas serão reembolsados se prestados por profissional de saúde, nos termos da Resolução CNS nº 218/1997, no exercício das suas atribuições, com formação

adequada para o tratamento e com registro válido no respectivo Conselho de Classe.

§3º

§ 4º

§5ª

Art. 4º

§1º

I -

II -

III -

IV - avaliação neuropsicológica, no caso de diagnósticos de transtornos globais do desenvolvimento (NR).

Parágrafo único.

Art. 5º Caberá à Diretoria Executiva de Autogestão em Saúde o deferimento da autorização de participação no programa. (NR)

Parágrafo único. No caso de indeferimento do pedido de ingresso no programa, o beneficiário terá 15 (quinze) dias, a contar da ciência da decisão, para apresentar seu recurso ou, se for o caso, sanar eventual falha relacionada às informações prestadas ou à falta de documentos probatórios necessários. (NR)

Art. 2º. Os casos omissos neste normativo serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 3º Este normativo entra em vigor na data da sua aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS GERMANO DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 11/12/2023, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 11/12/2023, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AMERICO DE FIGUEIREDO PORTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA**, em 11/12/2023, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONDON VELOSO DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (INFORMÁTICA)**, em 11/12/2023, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SORARIA MARIA RODRIGUES SOTERO CAIO, ANALISTA JUDICIÁRIO/ JUDICIÁRIA**, em 11/12/2023, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO MARCOS CAMPELO, Diretor**, em 11/12/2023, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO BARROS BORGES, JUIZ FEDERAL/JUDICIÁRIA**, em 11/12/2023, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, DESEMBARGADORA FEDERAL**, em 11/12/2023, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CATARINA DE MELO DIAS GUERRA, SUPERVISOR(A)**, em 18/12/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3975834** e o código CRC **19390FE7**.